



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 217, de 15 de abril de 2021

ANO V

Nº 423

PRAIA NORTE – TO

segunda-feira, 11 de agosto de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 01/2025 1

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2025 1

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

A comissão permanente de Licitação designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar: Tipo empreitada por preço global, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de Unidades Habitacionais no Município de Praia Norte – TO, em conformidade com Anexo I (Projeto Básico), Data de que fará realizar no dia 27 de agosto de 2025 às 09h00min (horário Local), na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: <https://praianorte.to.gov.br/licitacoes>, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer
Pregoeiro Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3558/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE – TO, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que REVOGA o Pregão Presencial nº 018/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquetes em vias públicas no Município de Praia Norte – TO, em razão da necessidade de adequação do edital, visando assegurar o atendimento integral aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A revogação fundamenta-se no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, garantindo-se posterior publicação de novo instrumento convocatório com as alterações necessárias.

Praia Norte – TO, 11 de agosto de 2025.